



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000  
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS  
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br  
www.coronelbarros.rs.gov.br

**NOTA DE PUBLICAÇÃO**

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

28 de Agosto de 2020

**DECRETO EXECUTIVO Nº 2.871, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.**

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

**DECRETA**

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$13.745,28 (Treze mil setecentos e quarenta e cinco reais com vinte e oito centavos) destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
01.13.391.0013.2.052 – Manter as atividades da Casa da Cultura  
Elemento de Despesa: 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação.....R\$3.600,00

01.12.361.0002.2.005 – Manter as atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
Elemento de Despesa: 3.1.90.13 – Obrigações patronais.....R\$2.300,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social  
02.10.301.0017.2.070 – Proporcionar atendimento odontológico a população  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$4.879,55

09 – Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhoria  
idade  
01.08.244.0020.2.086 – Manter as atividades do centro de Referência de Assistência Social – CRAS  
Elemento de Despesa: 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado.....R\$2.965,73

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer  
01.13.391.0013.2.052 – Manter as atividades da Casa da Cultura  
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$3.600,00



**PREFEITURA DE CORONEL BARROS**

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000

Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS

gabinete@coronelbarros.rs.gov.br

www.coronelbarros.rs.gov.br

01.12.361.0002.2.005 – Manter as atividades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

Elemento de Despesa: 3.1.91.13 – Obrigações patronais.....R\$2.300,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.2.070 – Proporcionar atendimento odontológico a população

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$4.879,55

09 - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social, Habitação e Melhor idade

01.08.244.0020.2.086 – Manter as atividades do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS

Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$2.965,73

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 28 de agosto de 2020.

  
**Edison Osvaldo Arnt**  
Prefeito

Registre-se e publique-se



**Eder Dejanir Pletsch**  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.